



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 062/2024

Processo nº 00089.024896/2024-75

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital para seleção de bolsistas no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e ao [Edital Nº PREX/PIBEU Nº 057/2023](#).

2. OBJETIVOS

Selecionar um(1) discente para participar como bolsista do Programa PIBEU da ação extensionista submetidas e aprovadas pelo Edital PREX/PIBEU Nº 057/2023, conforme Quadro de Vagas abaixo:

AÇÃO EXTENSIONISTA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COORDENADOR	RESUMO	QUANTIDADE DE BOLSAS PIBEU
PROGRAMA DE ATIVIDADES PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO DE LEITURA E PESQUISAS ESCOLARES NA FORMAÇÃO EDUCACIONAL E SÓCIO-CULTURAL DE ALUNOS(AS) DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO PIAUÍ.	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ALUISIO CASTELO BRANCO	O PROGRAMA SARU de iniciativa do Curso de Biblioteconomia da Universidade Estadual do Piauí-UESPI/Pro Reitoria de Extensão, em Parceria com a Secretaria de Estado de Educação-SEDCUC/Unidade de Gestão e Inspeção Escolar-UGIE, constitui um conjunto de Atividades que envolvem as práticas de Mediação de Leitura e Pesquisas Escolares a ser adotado em toda a Rede Pública Estadual de Ensino visando a Formação Educacional e Sócio-cultural dos alunos(as) pela melhoria do Processo de ensino e aprendizagem. Para tanto, está estruturado em quatro subprojetos, quais sejam: Subprojeto 1: Organização do Acervo Bibliográfico de acordo com a Classificação Decimal de Dewey e as Áreas de Conhecimento da Base Nacional Curricular Comum-BNCC (Todos os Campos); Subprojeto 2: Clube de Leitura "SARU"(Campo artístico literário/Campo da vida pública/Campo prática de estudo e pesquisa); Subprojeto 3: Como utilizar a Biblioteca Escolar: formação de usuário da informação para o acesso e uso do acervo bibliográfico (Todos os Campos); Subprojeto 4: Como orientar a Pesquisa Escolar: estratégias para a aprendizagem(Campo das práticas de Estudo e Pesquisa). Todos os subprojetos são aqui apresentados numa abordagem global e, especificadamente, nos respectivos planos de ação, conforme as seguintes justificativas. A Biblioteca Escolar é por excelência, espaço de leitura e desenvolvimento do senso crítico. Por outro lado, a formação educacional dos alunos apreendida no âmbito escolar tem como base o processo de ensino-aprendizagem e este, tem início com o exercício das competências de leitura e escrita desde os primeiros anos do Ensino Fundamental. As aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) são definidas e normatizadas pela Base Nacional Curricular-BNCC documento elaborado visando assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento preceituados pelo Plano Nacional de Educação (PNE). O objetivo geral consiste integrar de forma dinâmica os serviços oferecidos pela biblioteca ao processo de ensino aprendizagem por meio da mediação de leitura literária(PNLD-Literário) articulada com temas gerais e, especificamente, os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030/ONU) a partir de uma ação planejada entre bibliotecário, professores e alunos por meio do estímulo ao desenvolvimento das competências e habilidades propostos na Base Nacional Curricular Comum-BNCC, na formação educacional e social dos educandos. A avaliação será possível por meio de desempenho e verificação da aprendizagem dos alunos(as) pelo professor(a) dentro do processo educacional previsto no Projeto Pedagógico, sendo esperado melhores índices de desenvolvimento da educação básica-IDEB junto as unidades escolares da Rede Pública Estadual.	01

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;
- ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, conforme a carga horária definida na proposta aprovada na tabela denominada **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, especificada no item 11.2.1 do edital PREX/PIBEU nº 057/2023, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, entre outros;
I - a exceção que se faz ao disposto na Alínea "C" é para os programas Auxílio Moradia e Alimentação que possuem Resoluções que permitem o pagamento de forma concomitante a outros Programas.
- Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de desenvolvimentos das atividades da ação extensionista.

4. RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1. No âmbito deste edital será disponibilizado **uma(1) Bolsa de Extensão**. Os recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal para a bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

4.2. A bolsa de extensão, contemplada por este edital, terá por finalidade substituir e indicar (selecionar) um bolsista para a ação supracitada, que está em desenvolvimento, e não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

5.1. O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa : Inscrição dos candidatos;
- b) 2ª Etapa: envio do plano de trabalho (eliminatório);
- c) 3ª Etapa: entrevista (eliminatório)

5.2. As inscrições dos candidatos ocorrerão de forma *on-line*, com o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/6FcMoixfASWgowjW9>, no período de 23 a 29/10/2024;

5.2.1. O envio do plano de trabalho será realizado pelo discente através de formulário eletrônico, que será encaminhado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato, após a finalização da 1ª Etapa.

5.3. Caberá ao coordenador da ação extensionista, selecionar o discente que desempenhará a função de bolsista, conforme estabelecido neste Edital item 5.1 com base nos critérios/especificidades do Programa;

5.3.1. O Coordenador da ação extensionista irá avaliar o Plano de Trabalho **encaminhado pelo discente, conforme item 5.1, alínea b)**, com a atribuição de nota de 1 a 4, a ser informado em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

5.3.2. O Coordenador da ação extensionista é responsável por entrevistar os discentes inscritos e atribuir nota de 1 a 6, a ser informada em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;

5.3.3. Será contemplado com a bolsa o discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista

5.3.4. Os discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa, passarão a compor a lista de Bolsista Suplente da ação extensionista, obedecendo a ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista nas hipóteses de desistência ou exclusão deste do programa/projeto;

5.3.5. Nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:

- 5.3.5.1. Maior nota na entrevista;
- 5.3.5.2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
- 5.3.5.3. Maior idade.

5.4. A entrevista será realizada por meio da plataforma *Meet* no dia 14 de novembro 2024, conforme o Cronograma com horário e links para as entrevistas a ser divulgada em 12 de novembro de 2024, no site da UESPI.

5.5. A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Projeto;
- b) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO (Anexo V - edital PREX/PIBEU 057/2023);
- c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;
- d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Programa/Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;
- e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

5.6. O coordenador deverá encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos seguintes documentos e informações do discente/bolsista selecionado no dia 23 a 25 de novembro de 2024:

- a) Histórico Acadêmico atualizado;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Termo de Compromisso (Anexo V, edital PREX/PIBEU 057/2023) do discente bolsista;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de identidade;
- f) Dados bancários – agência e nº da conta corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (preferencialmente conta do Banco do Brasil);
- g) Cópia do Comprovante de residência;
- h) Contato (número de telefone, e-mail).

5.7. A interposição do recurso ao Edital será no dia 19 a 21/10/2024, conforme disposto no cronograma deste edital.

5.7.1. A interposição do recurso deve ser feita via e-mail (dpssc@prex.uespi.br), e será avaliada pela PREX/DPPE/DPSC, responsável técnica por este Edital.

5.8. A interposição do recurso ao Resultado da Entrevista e Plano de Trabalho será no dia 20/11/2024, conforme disposto no cronograma deste edital.

5.8.1. A interposição do recurso deve ser feita via e-mail (dpssc@prex.uespi.br), e será avaliada pela PREX/DPPE/DPSC, responsável técnica por este Edital.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

6.1. O Coordenador da ação extensionista será o responsável pelo acompanhamento e pela orientação do bolsista.

6.2. O Coordenador deverá encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), o memorial conforme o cronograma do Edital PREX/PIBEU nº 057/2023.

6.3. Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 8.3, edital PREX/PIBEU 057/2023.

6.4. Durante a vigência da bolsa, o coordenador e o participante do Programas/Projetos contemplado pelo PIBEU deverá estar disponível para prestar informações sempre que solicitado.

7. MEMBROS DA EQUIPE

Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto os participantes que se enquadrem nas funções descritas na Tabela, item 11.2.1 do edital PREX/PIBEU 057/2023, que ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

CRONOGRAMA

Edital nº PREX/PIBEU nº 062/2024

18/10/24	Lançamento do Edital. https://www.diario.pi.gov.br/doi/ http://www.uespi.br/ www.uespi.br/sigprex
19 a 21/10/2024	Recurso ao Edital.
22/10/2024	Resultado dos Recursos.
23 a 29/10/2024	Inscrição dos candidatos a bolsa.
05/11/2024	Homologação das inscrições.
06 a 10/11/2024	Envio do Plano de Trabalho (eliminatório).
12/11/2024	Divulgação do Cronograma das datas da entrevista.
14/11/2024	Entrevista e Avaliação do Plano de Trabalho.
14 a 18/11/2024	Envio do Resultado da Entrevista e Plano de Trabalho à PREX pelo(a) Coordenador(a) da Ação Extensionista (A.E).
19/11/2024	Publicação do Resultado da Entrevista e Plano de Trabalho.
20/11/2024	Recurso sobre o Resultado da Entrevista e Plano de Trabalho.
21/11/2024	Resultado do Recurso da Entrevista e Plano de Trabalho.
22/11/2024	Publicação do Resultado Parcial da Entrevista e Plano de Trabalho http://www.uespi.br/ www.uespi.br/sigprex
23 a 25/11/2024	Encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos documentos e informações do discente/bolsista selecionado, conforme estabelece o item 5.6 deste edital.
26/11/2024	Publicação do Resultado Final após cadastro do bolsista no SIGPREX. https://www.diario.pi.gov.br/doi/ http://www.uespi.br/ www.uespi.br/sigprex



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 17/10/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014940874** e o código CRC **9254A014**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]